

**TERMO ADITIVO Nº 42/2020 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº
R023/2016- SMS.G**

PROCESSO Nº: 2015-0.229.383-4
SEI 6018.202.000.62064-9

PARTÍCIPIES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E IABAS- INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA SÉ - CENTRO.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de novo Plano de Trabalho para o período de 01/10/2020 à 31/12/2020, no valor de **R\$ 59.646.948,93 (Cinquenta e nove milhões seiscientos e quarenta e seis mil novecentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos).**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SMS-SP) – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO**, com sede nesta cidade, na com sede à Rua Líbero Badaró, 282, Centro, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Coordenadora **PAULETE SECCO ZULAR** e de outro lado e de outro lado **IABAS - INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2015-0.229.383-4, Certificado de Qualificação nº023, com sede a Av. Luiz Carlos Prestes, 350 salas 111 a 115 - Rio de Janeiro - RJ, CEP 22775-055 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.652.823/0001-76, e no CREMESP sob nº 966859 com filial em São Paulo no endereço Alameda Santos, 193, também nesta cidade, com Estatuto arquivado no Registro Civil de Pessoa Jurídica da cidade do Rio de Janeiro - RJ, com matrícula 248.180 - 19a alteração consolidada, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Presidente, o Administrador Hospitalar **CLAUDIO ALVES FRANÇA**, brasileiro, solteiro RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de Janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Apresenta e aprova o novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente ao Período de 01 de Outubro a 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Altera o **item 7.2.1** – O valor do **CONTRATO DE GESTÃO CG-R 023-2016**, para o período de 03 (três) meses é de **R\$ 59.646.948,93 (Cinquenta e nove milhões seiscentos e quarenta e seis mil novecentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos)**, a **TÍTULO DE CUSTEIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Altera o **item 7.2.2** – Ao término do período deverá ser apresentado e aprovado novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de 03 (três) meses.

CLÁUSULA QUARTA:

As unidades abaixo terão as seguintes adequações:

**STS Santa Cecília
Rede de Urgência e Emergência**

PS Barra Funda, readequação da TLP anterior com decréscimo de um médico cirurgião 24h e três auxiliares de farmácia; acréscimo de dois enfermeiros diurno e dois enfermeiros noturno e quatro técnicos de farmácia, um cirurgião 12h diurno e um cirurgião 12 h noturno.

AMA Boracéia, readequação da TLP anterior com decréscimo de um auxiliar administrativo e acréscimo de um líder administrativo.

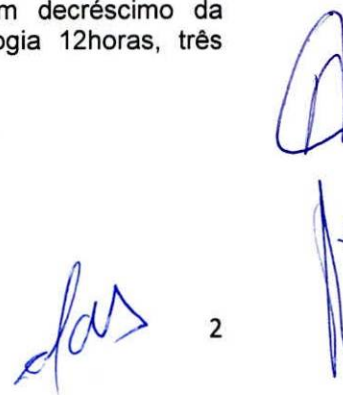
AMA Prates, readequação da TLP anterior com decréscimo um auxiliar administrativo e acréscimo de um líder administrativo.

Rede de Especialidades

AMA Especialidades Santa Cecília, readequação da TLP anterior com decréscimo da especialidade psiquiatria 48h, nefrologia 12h e acréscimo de dermatologia 12 horas, três auxiliares administrativos.

NASF Boraceia incorporada à psicóloga da UBS somando 40h de psicologia.

Atenção básica



2

UBS Bom Retiro readequação da TLP anterior com acréscimo de um líder administrativo e um auxiliar de farmácia.

UBS Boracéia readequação da TLP anterior com decréscimo de um psicólogo e acréscimo de um líder administrativo e 10h de psiquiatria.

UBS Santa Cecília readequação da TLP anterior com decréscimo de um médico clínico contratado; acréscimo de um enfermeiro e um auxiliar de enfermagem para o CAE idoso; totalizará um psiquiatra contratado, três pediatras efetivos, três ginecologistas efetivos e um contratado.

STS Sé
Rede de Especialidades

CAPS AD III Centro, readequação da TLP anterior com acréscimo um enfermeiro folguista 36h, um psicólogo 40h.

CAPS IV Redenção, readequação da TLP anterior com acréscimo de um assistente administrativo.

CAPS Infante Juvenil Amorzeira, readequação da TLP anterior com acréscimo um educador físico 36h, um psicólogo.

CER III Sé, readequação da TLP anterior com acréscimo um motorista e manutenção de um carro.

Redenção na Rua readequação da TLP anterior com acréscimo de um enfermeiro folguista noturno.

SIAT Glicério readequação da TLP anterior com acréscimo de um auxiliar de farmácia.

Atenção Básica

UBS Cambuci readequação da TLP anterior com acréscimo de vaga para médico ginecologista 20h, a contratar.

UBS Humaitá readequação da TLP anterior com decréscimo de um psiquiatra contratado e acréscimo de um psiquiatra efetivo na TLP.

UBS Sé readequação da TLP anterior com decréscimo de um médico generalista e acréscimo de um ginecologista efetivo 20h.

CLÁUSULA QUINTA:

Considerar o conteúdo dos Anexos descritos a seguir:

Anexo I – Cronograma de desembolso;

Anexo II - Parâmetros para pagamento e avaliação de Desempenho por Linha de Serviço;

Anexo III – Matriz de Indicadores de Qualidade;

Anexo IV – quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima;

Anexo VI – Plano de Trabalho da Contratada, contendo o Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade.



CLÁUSULA SEXTA:

As despesas descritas às dotações orçamentárias nº. **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00** e nº. **84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00** fontes 00, 02 e 03. Sendo que o restante será suportado conforme ofício nº. 245/2019, anuindo à entidade com a utilização dos saldos financeiros no montante pactuado, visando à manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho, anexo deste Termo de Aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R023/2016 SMS.G.** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 13 de outubro de 2020.



DRA. PAULETE/SECCO ZULAR
Coordenadora Regional de Saúde Centro



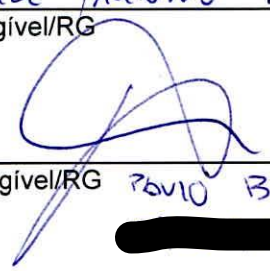
CLÁUDIO ALVES FRANÇA
Vice Presidente – IABAS - Instituto de Assistência Básica e Avançada à Saúde

Testemunhas:

 **Vanalice Paulino RE 7439936.**

1 - Nome legível/RG

2 - Nome legível/RG


PAULO BRONCHEN

ANEXO I

TERMO ADITIVO 042/2020 - CONTRATO DE GESTÃO R023/2016

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	TOTAL
R\$19.882.316,31	R\$ 19.882.316,31	R\$ 19.882.316,31	R\$ 59.646.948,93